



PUC-SP

---

Prof. Dr. Maurício Zockun

Professor de direito administrativo na PUC/SP

Mestre em direito tributário pela PUC/SP

Doutor em direito administrativo pela PUC/SP

[mzockun@pucsp.br](mailto:mzockun@pucsp.br)

[mauricio@zockun.com.br](mailto:mauricio@zockun.com.br)

# Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**

## Proposta de alteração da Lei federal 8.935

### PROPOSTA

Art. 28. Os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei e, **pelos atos praticados na serventia**, têm direito à percepção dos **emolumentos recebidos**, apurados em cada mês e **limitados ao valor do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal**

Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**  
Proposta de alteração da Lei federal 8.935

- pelos atos praticados na PROPOSTA serventia, têm direito à percepção dos...notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, só perderão a delegação nas empunhas previstas em lei e, pelos atos praticados, apurados têm direito à percepção dos cadastramentos recebidos, apurados em cada mês e limitados ao valor do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal subsidio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

# Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**

## Proposta de alteração da Lei federal 8.935

### CONSIDERAÇÕES

- pelos atos praticados na serventia, têm direito à percepção dos...

- emolumentos apurados em recebidos, em cada mês e

(1) Acerta o PL, pois a remuneração do notário e do registrador se dá em relação a cada ato delegado praticado.

(2) Assim, o notário e o registrador não tem direito à percepção de emolumentos sem que, para tanto, não pratiquem atos delegados

Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**  
Proposta de alteração da Lei federal 8.935

CONSIDERAÇÕES

(1) Emolumentos são receitas privadas, instituídas, contudo por instrumento público (taxa).

(2) A remuneração de outros delegatários de função pública (concessionários, autorizados e permissionários) se dá por tarifa

● limitados ao valor do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**  
Proposta de alteração da Lei federal 8.935

CONSIDERAÇÕES

• limitados ao valor do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

(3) Sendo receita privada, apenas excepcionalmente o Poder público pode interferir na sua mensuração, e.g., nos casos de **(a)** aumento arbitrário dos lucros (CADE), **(b)** preços controlados (por ato ou atividade, e.g., preço de medicamentos e valor do ato notarial e de registro)

# Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**

## Proposta de alteração da Lei federal 8.935

### CONSIDERAÇÕES

- limitados ao valor do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

(4) Caso fosse receita pública, não se aplicaria o *teto remuneratório*, pois, segundo o art. 37, §9º, da Constituição, “*o disposto no inciso XI, aplica-se às SEM e EP, e suas subsidiárias, que recebem recursos (orçamentários) para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio geral*”.

Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**  
Proposta de alteração da Lei federal 8.935

CONSIDERAÇÕES

• limitados ao valor do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

(5) Situação anômala causada pelo PL, pois alguns empregados das serventias notariais e de registro poderão receber valores que superarem o teto. Isso porque, em algumas especialidades, os empregados da serventia são remunerados por meio de comissões.



# Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**

## Proposta de alteração da Lei federal 8.935

### CONSIDERAÇÕES

- limitados ao valor do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

(6) O STF, debatendo a questão, afirmou ser possível aplicar o *teto remuneratório* aos interinos das serventias extrajudiciais, pois, sendo ela declarada vaga, a delegação retorna ao Poder público. Caso em que os emolumentos vertem-se em receitas públicas.

Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**  
Proposta de alteração da Lei federal 8.935

CONSIDERAÇÕES

(7) O PL resulta, pois, em verdadeira imposição de confisco em hipótese não autorizada pela Constituição da República, limitativa aos casos de cometimento de ilícito (art. 5º, XLVI e 243)

• limitados ao valor do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal

Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**  
Proposta de alteração da Lei federal 8.935

§ 1º A soma dos emolumentos recebidos pelos atos praticados na serventia, apurada em cada mês, que superar as despesas com pessoal e com custeio em geral para a manutenção dos respectivos serviços será repassada à União até o quinto dia útil do mês subsequente ao da apuração.

CONSIDERAÇÕES

- (1) Emolumentos são *taxas estaduais*, criadas segundo baliza fixada em norma geral.
- (2) Prevê-se, pois, o repasse ou repartição de *taxa estadual* para a União, o que não encontra paralelo nem mesmo da Constituição da República.

Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**  
Proposta de alteração da Lei federal 8.935

§ 3º Recebidos os recursos a que se refere o § 1º deste artigo, a União os partilhará com Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma que dispuser o regulamento, para serem aplicados exclusivamente na saúde pública”.

CONSIDERAÇÕES

(1) A saúde é financiada diretamente (com receitas orçamentárias) e indiretamente (por meio da criação de contribuições sociais, nos termos do art. 195 da Constituição da República).

Projeto de lei 1.983, de 2015 | Deputado **Hildo Rocha**  
Proposta de alteração da Lei federal 8.935

CONSIDERAÇÕES

§ 3º Recebidos os recursos a que se refere o § 1º deste artigo, a União os partilhará com Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma que dispuser o regulamento, para serem aplicados exclusivamente na saúde pública”.

(2) O produto da arrecadação de uma taxa está sendo destinado ao financiamento indireto da saúde